



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

1

LEI Nº 1.072 / 2007

DE 13 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre alterações nos anexos da Lei n.º 975/2005-PPA 2006-2009 e Lei n.º 1024/2006-LDO 2007 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), destinado a aquisição de equipamentos e veículo para o Centro de Saúde Dr. Hugo Rocha”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui modificações nas Leis n.º 975/2005-Plano Plurianual 2006-2009 e n.º 1024/2006-LDO 2007 do Município de Pinhalzinho, na forma dos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Os objetivos e metas ora contemplados nesta Lei serão financiados com recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2006.

Artigo 3º - As alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de Pinhalzinho para o exercício de 2007, estão expressas nos seguintes anexos:-

Anexo II PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Anexo III PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Anexo IV LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Anexo V LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Artigo 4º - Fica convalidado nas Leis n.º 975/2005-Plano Plurianual 2006-2009 e n.º 1024/2006-LDO 2007, o valor dos programas e ações constantes na presente lei, bem como passam a integrar as planilhas da AUDESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

2

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. EXECUTORA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO.....: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 0007 SAÚDE MUNICIPAL
PROJETO: 007 Aquisição de Máquinas e Equipamentos
CAT. ECONÔMICA: 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente
RECURSO.....: 95 – TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS FEDERAIS
VINCULADOS – Exercícios Anteriores
VALOR R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
PROJETO: 019 Aquisição de Veículos Saúde
CAT. ECONÔMICA: 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente
RECURSO.....: 95 – TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS FEDERAIS
VINCULADOS – Exercícios Anteriores
VALOR R\$: 8.684,99 (oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
RECURSO: 91- TESOURO – Exercícios Anteriores
VALOR R\$: 15.315,01 (quinze mil trezentos e quinze reais e um centavo)

Artigo 6º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior estão previstos em conformidade com o Artigo 2º desta Lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 13 de Março de 2007


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal